

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 233.406,94 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), visando Restituições de Saldos de Convênios e automatização da Folha de Pagamento, para o exercício de 2009, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

02.001 ? Gabinete do Secretário

02.001.04.122.0401.2002 ? Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Variáveis ? PC

Fonte 3.000..... R\$ 10.000,00

S O M A R\$ 10.000,00

04.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO

E PLANEJAMENTO

04.001 ? Gabinete do Secretário

04.001.04.122.0404.2012 ? Manut. Ativ. de Planej., Cordenação e Esta-

tística

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família ? Fonte 3.000..... R\$ 300,00

S O M A R\$ 300,00

05.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 ? Gabinete do Secretário

05.001.04.122.0501.2020 ? Remuneração de Pessoal e Encargos

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

(segue fls. 2)

(Autógrafo do Projeto de Lei nº 035/2009 - fls. 2)

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família ? Fonte 3.000.....	R\$	550,00
S O M A	R\$	550,00

06.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 ? Gabinete do Secretário

06.001.04.123.0052.2023 ? Manutenção da Divisão de Tesouraria

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família ? Fonte 3.000.....	R\$	200,00
---	-----	--------

06.001.28.846.0618.0009 ? Restituições de Saldos de Convênios

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.20.00.0000 ? Transferências à União

3.3.20.93.0000 ? Indenizações e Restituições ?

Fonte 3.3.784.....	R\$	71.458,79
--------------------	-----	-----------

Fonte 3.1.784.....	R\$	5.000,00
--------------------	-----	----------

Fonte 3.1.798.....	R\$	10.000,00
--------------------	-----	-----------

Fonte 3.3.798.....	R\$	103.998,15
--------------------	-----	------------

S O M A	R\$	190.656,94
---------------	-----	------------

08.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.001 ? Gabinete do Secretário

08.001.13.391.0264.2037 ? Manut. Biblioteca Pública Mun. e atualização de acervo

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Variáveis ? PC

Fonte 3.000.....	R\$	400,00
------------------	-----	--------

08.001.13.391.0264.2038 ? Manut. Reestr. e Melhoria Museu P. J. Gaertner

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família - Fonte 3.000.....	R\$	300,00
---	-----	--------

08.001.13.392.0268.2050 ? Apoio a Atividades Culturais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família - Fonte 3.000.....	R\$	300,00
---	-----	--------

08.001.27.811.0381.2052 ? Promover e Participar de Competições Oficiais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

(segue fls. 3)

(Autógrafo do Projeto de Lei nº 035/2009 - fls. 3)

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família - Fonte 3.000.....	R\$	600,00
S O M A	R\$	1600,00

09.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.001 ? Gabinete do Secretário

09.001.22.661.0353.2065 ? Man. Cursos Técnicos Profissionalizantes

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Variáveis ? PC

Fonte 3.000.....	R\$	1.500,00
------------------	-----	----------

09.001.23.695.0369.2075 ? Man. e Fomento ao Turismo

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família

Fonte 3.000.....	R\$	300,00
------------------	-----	--------

09.001.23.695.0369.2076 ? Manutenção do Parque de Lazer e Base Náutica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família

Fonte 3.000.....	R\$	1000,00
------------------	-----	---------

S O M A	R\$	2.800,00
---------------	-----	----------

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002 ? Fundo Municipal de Saúde

11.002.10.302.0208.2109 ? Manut. E Func. Postos de Saúde e Unidade de Saúde

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família - Fonte 3.000.....	R\$	
---	-----	--

2.000,00

11.002.10.305.0229.2117 ? Manut. Progr. Munic. De Combate à Dengue - PMCD

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.1.90.09.0000 ? Salário Família - Fonte 3.000.....	R\$	2.000,00
---	-----	----------

SOMA.....	R\$	4.000,00
-----------	-----	----------

12.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 ? Gabinete do Secretário

(segue fls. 4)

12.001.26.122.0412.2129 ? Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas		
3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Variáveis - PC		
Fonte 3.000.....	R\$	3.500,00
S O M A.....	R\$	3.500,00

13.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

13.003 ? Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

13.003.08.243.0130.2155 ? Manutenção do Conselho Tutelar		
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 ? Aplicações Diretas		
3.1.90.13.0000 ? Obrigações Patronais - INSS		
Fonte 3.000.....	R\$	20.000,00
S O M A.....	R\$	20.000,00
T O T A L	R\$	233.406,94

=====
 Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação, não previsto no orçamento em vigor, Fonte de Receita 3.1.784, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Fonte de Receita 3.1.798, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 ? Fonte de Receita 3.3784, no valor de R\$ 71.458,79 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) e Fonte de Receita 3.000, no valor de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e Fonte 33.798, no valor de R\$ 103.998,15 (cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º - Fica, outrossim, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 3.927, de 22 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO), bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2009, com relação ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Fica, ainda, o Prefeito autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecida para o exercício de 2009, prescritos pelo Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

(segue fls. 5)

(Autógrafo do Projeto de Lei nº 035/2009 - fls. 5)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de maio de 2009.

ITO DARI RANNOV

Presidente